

## **Estatísticas do Registro Civil 2019**

### **Nota técnica 01/2020**

#### **Resultados Preliminares para Registros de Óbitos**

Com intuito de atender à demanda da sociedade brasileira que vive hoje, momentos de grave crise de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com o apoio da Fundação SEADE/SP, envida esforços no sentido de dar conhecimento público, **de forma preliminar**, os resultados das estatísticas dos registros de óbitos ocorridos no país, referentes ao ano de 2019.

No que se refere às informações sobre registros de óbitos, as estatísticas produzidas têm como unidade de coleta de dados os cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN), que têm a obrigação legal de fornecer os dados solicitados (Lei nº 6015/1973). Esses dados são coletados pelo IBGE desde 1974.

Para cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN), a Lei Federal nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, em seu art. 49, determina que os oficiais do registro civil remetam ao IBGE dentro dos primeiros oito dias dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, os registros de nascimentos, óbitos, e casamentos ocorridos no trimestre anterior.

Desta forma, os dados dos registros de óbitos aqui apresentados são os ocorridos e registrados no ano de 2019, excluindo-se aqueles ocorridos no ano de 2019 e registrados no primeiro trimestre do ano de 2020.

Assim, descreve-se a seguir os pontos que devem ser considerados para a correta interpretação dos dados, a fim de evitar comparações indevidas e esclarecendo o que está sendo divulgado e quais etapas ainda serão realizadas até a divulgação dos resultados definitivos oficiais:

- i) Os dados referem-se aos registros de óbitos ocorridos e registrados no ano de 2019, excluindo-se aqueles ocorridos no ano de 2019 e registrados no primeiro trimestre do ano de 2020. O IBGE ainda está em fase de coleta dos registros do 1º trimestre de 2020. Segundo a legislação, os oficiais de registro civil devem

remeter ao IBGE os dados do 1º trimestre de 2020 dentro dos primeiros oito dias do mês de abril do corrente ano.

- ii) Os dados referentes ao primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres de 2019, estão coletados e concluídos em 98,0% do total de cartórios do país, restando ainda 2,0% de cartórios com registros pendentes para estes trimestres.
- iii) Para esta publicação, entre os cartórios com registros pendentes, poucos são de municípios com população maior que 100 000 habitantes, a maior parcela é de cartórios de municípios com população igual ou menor que 100 000 habitantes. Além destes, podemos ter alguns cartórios que enviaram apenas parte dos registros de óbitos dos quatro trimestres.
- iv) A maior parte do volume de dados dos registros de óbitos já foi recebida, mas ainda há um quantitativo a ser recebido que implicará em ajustes nos resultados.
- v) Os dados já recebidos ainda estão em processo de análise crítica, e poderão ter alteração em virtude de correções a serem executadas, como por exemplo, reenvio de dados pelo informante devido a duplicidade ou omissão de registro, entre outros.

06 de abril de 2020

**Diretoria de Pesquisas**